

**COMPENSADOS BARIGUÍ LTDA – EPP**  
**C.N.P.J. Nº. 04.668.746/0001-29 - NIRE/PR Nº. 412.0465980-2**  
**5ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CARLOS HENRIQUE SCHEFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural da Cidade de Curitiba, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.450.947/3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 318.905.049/04, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Juglair nº. 470, Apto. 401 – Mossunguê, CEP:- 81200-230 e,

**CARLOS EDUARDO DE CASTRO BRITES SCHEFFER**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural da Cidade de Curitiba, nascido em 03 de setembro de 1984, portador da cédula de identidade civil RG nº. 9.563.199/1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 051.297.339/32, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Juglair nº. 470, Apto. 401 – Mossunguê, CEP:- 81200-230,

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta Praça sob a denominação social de **COMPENSADOS BARIGUÍ LTDA – EPP**, com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rodovia Curitiba/Ponta Grossa BR 277, nº. 3112 – Mossunguê, CEP:- 82305-100 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0465980-2, por despacho em data de 18 de setembro de 2001 e posteriores alterações contratuais, sendo a última arquivada sob nº. 2012.363948-4 em data de 06 de junho de 2012, resolvem, pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Os sócios, cada um na sua proporção, resolvem elevar o capital social para a importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento na ordem de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) integralizados neste ato, por incorporação de Lucros Acumulados apurados no balanço de 31 de dezembro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Após a alteração acima o capital social elevado para a importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, na seguinte proporção:

|                                                       |                            |                       |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>CARLOS HENRIQUE SCHEFFER .....</b>                 | <b>300.000 Cotas .....</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |
| <b>CARLOS EDUARDO DE CASTRO BRITES SCHEFFER .....</b> | <b>100.000 Cotas .....</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>TOTAL .....</b>                                    | <b>400.000 Cotas .....</b> | <b>R\$ 400.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios, resolvem por este instrumento, consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**COMPENSADOS BARIGUÍ LTDA – EPP**  
**C.N.P.J. Nº. 04.668.746/0001-29 - NIRE/PR Nº. 412.0465980-2**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CARLOS HENRIQUE SCHEFFER**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural da Cidade de Curitiba, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.450.947/3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº. 318.905.049/04, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Juglair nº. 470, Apto. 401 – Mossunguê, CEP:- 81200-230 e,

**CARLOS EDUARDO DE CASTRO BRITES SCHEFFER**, brasileiro, solteiro, do comércio,

